



**Câmara Municipal de Macapá**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR**

**PARECER DA COMISSÃO Nº**

**/24-CCJR/ CMM**

**Assunto: Veto Integral ao Projeto de Lei Nº 111 DE 2024 - CMM -MENSAGEM Nº 048/2024 – PMM**

**Autor: Executivo Municipal**

**Relatora: Luany Favacho**

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de Veto Integral ao Projeto de Lei 111/2024 - CMM, de autoria do Vereador Dudu Barbosa que “**INSTITUI O SELO ESCOLA AMIGA DO AUTISTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ**”, o qual foi encaminhado à Relatoria da Vereadora Luany Favacho, nos termos do Regimento Interno e Resolução nº 002/97- CMM para emissão do Parecer.

**É o Relatório.**

**I – FUNDAMENTAÇÃO**

*A Nobre Relatora da Proposição discorre em seu Parecer nº 021/24-GVLF, que:*

*De autoria do Vereador Dudu Barbosa, o Projeto de Lei em epígrafe “**Institui o Selo Escola Amiga do Autista, no âmbito do Município de Macapá**”.*

*Após o trâmite regimental, o Projeto de Lei foi aprovado na Câmara Municipal de Macapá, indo à sanção ou veto ao Prefeito.*

*Através da **MENSAGEM 048/2024 - PMM**, o Senhor Prefeito Municipal, usando da faculdade privativa que lhe confere o inciso V do artigo 222 da Lei Orgânica do Município de Macapá, **VETOU INTEGRALMENTE O PROJETO**, o qual, nos termos constitucionais, retornou a esta Câmara Municipal para ser novamente apreciado, desta feita face aos argumentos empregados pelo Senhor Prefeito de Macapá para a interposição do veto.*

*Nessas condições, a propositura retorna ao exame desta Casa, nos termos que estabelece o artigo 203 e parágrafos da Lei Orgânica do Município de Macapá.*

*Por força do despacho do Senhor Presidente e em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 148 do Regimento Interno, foi o Projeto encaminhado ao exame das Comissões, competindo-nos nesta*

Nº PROC.: 04161 - PAR 464/2024 - AUTORIA: Comissão de constituição, justiça e redação - CCJR

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 007437 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 6897C7AB5D984FC2BCADF36136A712D9





## Câmara Municipal de Macapá

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR

*oportunidade analisar a matéria vetada com emissão de parecer desta relatoria, quanto aos aspectos, constitucional, legal e jurídico.*

*Inicialmente, verificamos que o Senhor Prefeito interpôs suas razões com fundamento no § 1º do artigo 203 da Lei Orgânica do Município de Macapá, e através da Mensagem nº 048/2024-PMM, **vetou integralmente o Projeto de Lei nº 111/2024 - CMM**, por considerar o projeto em análise não inova o ordenamento jurídico (atributo básico de uma norma), pois a matéria tratada no projeto é idêntica à da Lei 2.674, de 21 de junho de 2023, que “**INSTITUI O SELO ESCOLA AMIGA DO AUTISMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, em vigor no nosso ordenamento jurídico municipal.*

*Após análise da Mensagem nº 048/2024 – PMM, constatamos que assiste razão ao Senhor Prefeito, tendo em vista que o referido Projeto não inova o ordenamento jurídico municipal (atributo básico de uma norma) por conter matéria idêntica a LEI Nº 2.674/2023, em vigor em nosso ordenamento jurídico municipal.*

*Portanto, as razões jurídicas exaradas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através da Mensagem nº 048/2024 – PMM, são legítimas e correspondem ao entendimento tradicional acerca das limitações à iniciativa legislativa dos Parlamentares.*

*É o Relatório e passo a opinar:*

#### **II – DO VOTO DO RELATOR**

*Posto isso, opino pela **MANUTENÇÃO AO VETO INTEGRAL** ao PROJETO DE LEI Nº 111/2024 - CMM, de autoria do Vereador Dudu Barbosa, que ora submeto, à apreciação da digna Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta Casa, e ao final à discussão e votação no Plenário da Câmara Municipal de Macapá.*

*Diante do Exposto, esta Comissão, em conformidade com o disposto no Art. 19 da Resolução nº 002/97-CMM, acata o Parecer nº 021/24-GVLF, nos termos da Relatoria.*





**Câmara Municipal de Macapá**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR**  
**III – PARECER E VOTO DA COMISSÃO**

Em Reunião realizada nesta data, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR**, opinou por **UNANIMIDADE DOS MEMBROS** presentes pela **MANUTENÇÃO AO VETO INTEGRAL** ao **Projeto de Lei nº 111/2024 - CMM**, ficando o mérito para apreciação do Douto Plenário desta Casa de Leis.

É o nosso o Parecer.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, em 18 de dezembro de 2024.

**Ver. CARLOS MURILO - Podemos**  
**Presidente/CCJR**

**Ver. Cláudio Góes – Solidariedade**  
Membro

**Ver. Alexandre Azevedo- Podemos**  
Membro

**Ver<sup>a</sup>. Gian do Nae – PRD**  
Membro

**Ver. João Mendonça - PRD**  
Membro

**Ver<sup>a</sup>. Luany Favacho – MDB**  
Membro

**Ver. Odilson Nunes - Solidariedade**  
Membro

Nº PROC.: 04161 - PAR 464/2024 - AUTORIA: Comissão de constituição, justiça e redação - CCJR  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>  
**CODIGO DO DOCUMENTO: 007437 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 6897C7AB5D984FC2BCADF36136A712D9**

